



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.430
de 23 de março de 2023.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023)”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.396, de 17 de novembro de 2022, com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 30.588.945,48 (trinta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
52	1	Gabinete do Prefeito	80.000,00
54	1	Gabinete do Prefeito	30.000,00
55	1	Gabinete do Prefeito	60.000,00
66	1	Gabinete do Prefeito	281.419,39
398	1	Secretaria Municipal de Segurança	12.600,00
403	1	Secretaria Municipal de Segurança	575.109,70
Criar	5	Fundo Municipal de Assistência Social	11.718,00
518	1	Secretaria Municipal de Infraestrutura	14.256.103,51
521	1	Secretaria Municipal de Infraestrutura	10.950.000,00
524	1	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.486.994,88
527	1	Secretaria Municipal de Infraestrutura	650.000,00
535	1	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.980.500,00
669	1	Procuradoria Jurídica	200.000,00
671	1	Procuradoria Jurídica	14.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

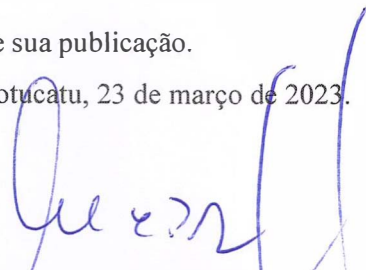
a) provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 226.218,00 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e dezoito reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
458	5	Fundo Municipal de Assistência Social	11.718,00
670	1	Procuradoria Jurídica	14.500,00
672	1	Procuradoria Jurídica	200.000,00

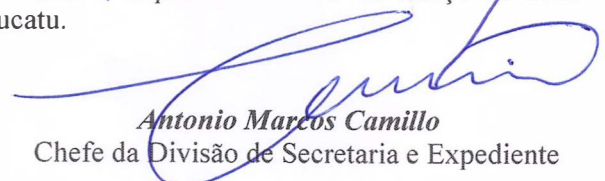
b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na importância de R\$30.362.727,48 (trinta milhões, trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de março de 2023.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 23 de março de 2023 – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente